



*(Altera a Lei n. 6.183/2012 que autorizou doação
de imóvel ao SESC e dá outras providências)*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica alterado o art. 2º da Lei 6.183/2012 de 07 de agosto de 2012, que desafetou e doou Área Institucional APM-9, ao **SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – UNIDADE DE GOIÁS**, situada no Residencial Gameleira, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º -

*Art. 2º - Efetivada a desafetação a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel desafetado ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – UNIDADE DE GOIÁS**, mediante os ônus da inalienabilidade, destinação à construção de clube recreativo e reversibilidade ao Patrimônio Público, se porventura o donatário deixar de edificar no imóvel no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei.*

.....”

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.

Iran Mendonça Cabral

Presidente

Iturival Nascimento Júnior

1º Secretário